



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 49, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.009906/2021-34,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria PGJ nº 23, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DOU nº 15, de 22 de janeiro de 2021, seção 2, pág. 38, tabularium 08191.005372/2021-77, de maneira que, onde se lê “Art. 1º Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2021.....”, leia-se “Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de 18 de janeiro de 2021.....”.

Art. 2º Retificar o artigo 2º da Portaria PGJ nº 23, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DOU nº 15, de 22 de janeiro de 2021, seção 2, pág. 38, tabularium 08191.005372/2021-77, de maneira que, onde se lê “Art. 2º Dispensar, a contar de 18 de janeiro de 2021.....”, leia-se “Art. 2º Dispensar, a pedido, a contar de 18 de janeiro de 2021.....”.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO